



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 46.201
05 de dezembro de 2019

Ficha nº 01

IMÓVEL URBANO: Lote de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 12 (doze), situado no Conjunto Habitacional Palmares, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, perfazendo a área total de 207,20m², com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Ananbezinho, na distância de 11,20 metros; pelo lado direito com o lote 6, na distância de 18,50 metros; pelo lado esquerdo com o lote 8, na distância de 18,50 metros; e pelos fundos com o lote 13/A/B, na distância de 11,20 metros". Registro anterior: R.02/M. 8.163, datado de 19/01/1988, desta serventia. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, inscrita no CNPJ/MF nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Município de Curitiba, Estado do Paraná. Dou fé. Protocolo nº. 128.624, em 07/10/2019. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi).

Av-1 - Matrícula nº 46.201 - Protocolo nº 128.624 em 07/10/2019 - Nos termos do requerimento datado de 29/10/2019, instruído dos seguintes documentos: **I)** Carta de Habitação nº. 453/2010 (2º Via), datada de 19/09/2019, expedida pela Secretária de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano desta cidade; **II)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 001852019-88888559, emitida em 08/08/2019, válida até 04/02/2019, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; **III)** Anotação de responsabilidade técnica (ART) nº. 6537743, procedo a presente averbação para constar que há edificado sob o imóvel objeto desta matrícula, **uma construção residencial em alvenaria com área de 44,40m², que recebeu o nº 498.** Isento de FUNREJUS, conforme ofício circular nº 156/2002, expedido aos 03/07/2002, pelo Corregedor Geral da Justiça, Exmo. Sr. Des. Tadeu Marino Loyola Costa. **Observação:** Os documentos citados acima referentes à construção encontram-se arquivados junto ao processo de loteamento do imóvel objeto desta matrícula. Custas: 1.078,00 VRC-R\$ 208,05. ISSON: R\$ 5,20. FADEP: R\$ 10,40. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 05 de dezembro de 2019.

AV-2 - Matrícula nº 46.201 - Protocolo nº 128.624 em 07/10/2019 - Nos termos do requerimento

Continua no verso.

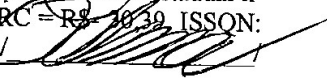


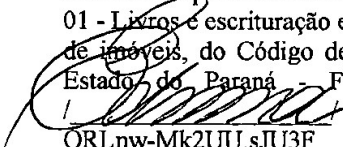


2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

referido na AV-01 supra, instruído de relação eletrônica (Identificador: CON35001-596-JJKDKQC-305833634), datada de 10/09/2019, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui os cadastros imobiliários n.ºs 712256 e 182940 e inscrições municipais n.ºs. 01.06.0167.0097 e 01.06.0167.0097.001. FUNREJUS no valor de R\$ 7,60, incidente sobre os emolumentos no percentual de 25%, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.6415/2014. Custas: 157,50 VRC = R\$ 40,39. ISSQN: R\$ 0,76. FADEP: R\$ 1,52. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / 
(Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 05 de dezembro de 2019.

R.-3 - Matrícula nº 46.201 - Protocolo nº 137.736 em 08/10/2021 - Nos termos do Auto de Penhora, datado de 10/08/2016, firmado por Zanetti dos Reis Lopes Rodrigues, oficial de justiça e determinação judicial, datada de 02/09/2021, proferida pelo MM. Juiz de direito Dr. Luiz Otavio Alves de Souza, ambos extraído do processo nº 0012080-88.2010.8.16.0045 (Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Osvaldo Cardoso) em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, de Execução Fiscal, recebida através do sistema denominado "mensageiro", aos 08/10/2021, procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a dívida, o valor de R\$ 4.045,37 (quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) e nomeado como depositário, Deuzimar Muniz Cardoso - RG. 10.104.761-0. **Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga** no valor de R\$ 8,09, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. **Custas a serem pagas:** 378,00 VRC = R\$ 82,03. ISSQN: R\$ 2,0507. FUNDEP: R\$ 4,1015. **Observação:** O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção 01 - Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção 05 - Registro, ambos do Capítulo 05 - Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente / 
Edimara Piveta Piassi. Arapongas, 26 de outubro de 2021. 1515r.scDlf.
ORLnw-Mk2UU.sJU3F

R.-4 - Matrícula nº 46.201 - Protocolo nº 159.034 em 07/02/2025- Nos termos do termo de Continua na ficha nº 2.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0046201-05

Matricula nº 46.201

CNS: 08.019-2

Ficha nº 02

5 de dezembro de 2019

penhora de imóvel (mov. 74.1), emitido eletronicamente aos 07/02/2025, subscrito por Peterson Adriano Milgiorini (escrivão), extraído do processo nº 0002857-57.2023.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Osvaldo Cardoso) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.637,88 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) e nomeado o depositário: o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 3,27 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$ 104,71. ISSQN: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, caput e seus parágrafos, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / ALAN DENIS PEREIRA SILVIO / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 11 de fevereiro de 2025. SFR12.c5Wsv.mtu4be-Ev7Jz.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 11 de fevereiro de 2025.

